	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 02/08/2012 Folha: 1/19
---	---	---

PARECER ÚNICO 0594384/2012 (Órgão Seccional) SUPRAMNM.
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 13765/2010/005/2012
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)


1. Identificação:

Empreendimento (Razão Social): MARLUVAS CALÇADOS DE	CNPJ : 19.653.054/0018-22
SEGURANÇA LTDA	
Empreendimento (Nome Fantasia): MARLUVAS CALÇADOS	Município: CAPITÃO ENÉAS
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE CALÇADOS EM GERAL	
Código da DN e Parâmetro: C-09-03-2	
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (X)	Potencial Poluidor: Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (x) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento: 1 (<input type="checkbox"/>) 2 (<input type="checkbox"/>) 3 (<input type="checkbox"/>) 4 (<input type="checkbox"/>) 5 (X) 6 (<input type="checkbox"/>)	
Fase Atual do Empreendimento: LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input type="checkbox"/>) LP+LI (x) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (x)	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não (<input type="checkbox"/>) Sim	
Bacia Hidrográfica: Rio Verde Grande	
Sub Bacia: Rio Quem-Quem	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 24/2012	Data: 28/03/2012
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

Av. José Correia Machado, s/n - Bairro Ibituruna - Montes Claros - MG
CEP 39.400-000 - Tel: (038) 3224-7500



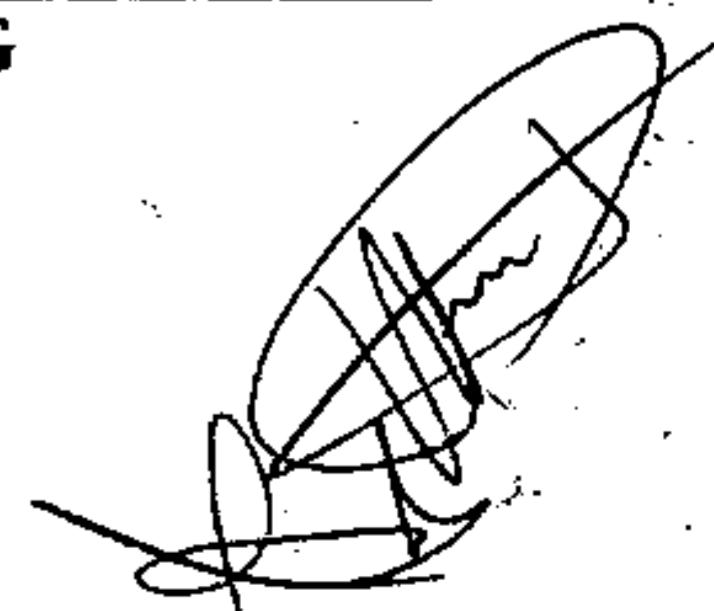
2.1 Descrição do histórico

O empreendedor obteve licença de operação na 79ª reunião ordinária da unidade regional colegiada do COPAM Norte de Minas, realizada em 13/12/2011. Em 10/01/2012 protocolou, nesta Superintendência, formulário de caracterização do empreendimento integrado (FCEI) relativo ao processo de ampliação da unidade de fabricação de calçados acima referenciada, sendo gerado o formulário de orientação básica (FOBI) para formalização do processo de licenciamento no mesmo dia. O referido processo foi devidamente formalizado em 02/03/2012, por meio da Supram Norte. A vistoria ao empreendimento foi realizada em 28/03/2012, onde puderam ser colhidas informações mais precisas a respeito da situação do empreendimento, com efeito, na elaboração do pedido de informações complementares em 30/03/2012, as quais foram plenamente atendidas em 31/07/2012 o que proporcionou a elaboração do presente parecer, o qual tem por finalidade dar subsídios à unidade regional colegiada do COPAM norte de minas (URC/COPAM Norte de Minas) no julgamento do pedido de licença pelo empreendedor.

3. Introdução

O presente parecer discorre sobre a análise do pedido de ampliação da licença prévia concomitante com instalação requerida pelo empreendedor Marluvas Calçados de Segurança Ltda, relativo à atividade fabricação de calçados em geral, no município de Capitão Enéas-MG.

A atividade objeto do referido licenciamento é a fabricação de calçados cuja capacidade instalada atual é de 4500 calçados/dia com 450 funcionários contratados. Com a ampliação, o empreendedor almeja a contratação máxima de 1000 funcionários, para que a produção diária alcance 10.000 pares de calçados/dia. Cabe salientar, que não haverá aumento na área útil do empreendimento, que é da ordem de 19.400 m² atualmente, sendo que toda a área construída, incluindo os sistemas de mitigação de impactos ambientais foram redimensionados para a produção máxima acima referida.



O parecer a seguir tem por finalidade descrever as características do referido empreendimento, bem como as medidas mitigadoras e/ou compensatórias necessárias com conclusão sobre a viabilidade de instalação da atividade.

4. Controle Processual

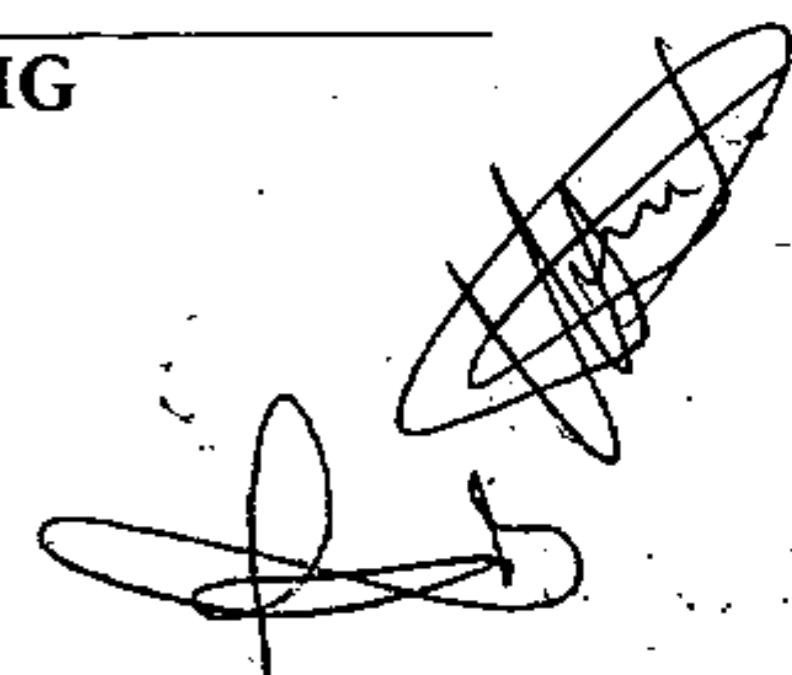
O empreendedor requer uma ampliação para sua unidade de fabricação de calçados localizada na zona urbana do município de Capitão Enéas – MG por meio de Licença Prévia e de Instalação concomitante.

O art. 7º do Decreto 44.844/08 prescreve que: *“a ampliação ou modificação de empreendimento ou atividade que já tenha sido objeto de Licença Ambiental ou AAF deverá ser precedida de consulta prévia e formal ao órgão ambiental, para que seja verificada a necessidade ou não de novo Licenciamento Ambiental ou de nova AAF”*.

Ressalta-se que o § 1º, do artigo 9º do mesmo decreto dispõe que: *“poderão ser concedidas concomitantemente as licenças prévia e de instalação, na forma que dispuser o COPAM, por meio de deliberação”*.

Nesse diapasão temos que a Licença Prévia é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso e ocupação do solo. Já a Licença de Instalação tem por escopo autorizar a instalação de empreendimentos, a fim de que o empreendedor atente para a existência de possíveis danos que poderão ser causados ao meio ambiente quando da realização das obras de instalação, incluindo-se, portanto, na referida fase, a determinação de condicionantes e medidas de controle ambiental.

Cumprido ressaltar, entretanto, que a concessão concomitante das licenças prévia e de instalação não autorizam a operação do empreendimento, limitando-se apenas a viabilizar todas as obras necessárias a sua instalação através da apresentação do Plano



dé Controle Ambiental – PCA, o qual deve apontar medidas mitigadoras e compensatórias dos danos causados ao meio ambiente.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor dentre eles destacamos: Declaração do Município informando que a atividade está em conformidade com as leis e regulamentos municipais; pagamento das custas processuais, estudos ambientais exigidos (RCA e PCA), publicação de requerimento da licença. Informamos ainda que a utilização de recursos hídricos se dá por meio da concessionária local. Salieta-se que a viabilidade ambiental do empreendimento possui respaldo juntamente com as condicionantes ora estabelecidas; fato que não dispensa e nem substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 44.844/08 sob pena de autuação.

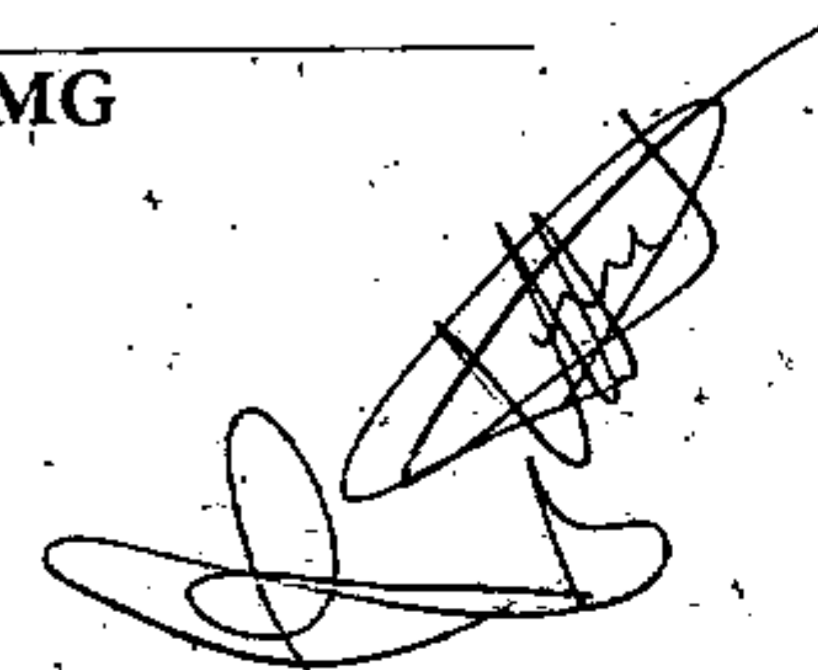
Assim, o presente processo contém os requisitos básicos a serem atendidos no que tange a sua localização e concepção demonstrando a viabilidade para o requerido. Isto posto, sugerimos a concessão da Licença Prévia e de Instalação concomitante para a ampliação da atividade de fabricação de calçados da empresa Marluvas Calçados de Segurança Ltda. a ser implantado no Município de Capitão Enéas/MG, pelo prazo de 04 (quatro) anos, observadas as recomendações e condicionantes constantes neste parecer.

5. Caracterização do Empreendimento

5.1. Caracterização do Processo Produtivo

O processo produtivo inicia-se com o recebimento do couro e da espuma, os quais são trazidos da área de armazenamento de insumos e colocados próximos à bancada de corte.

A fase de corte consiste na confecção dos moldes de cabedais com o couro e a espuma de poliuretano. Os moldes são levados à próxima fase do processo a as aparas



de couro e espuma são armazenadas em containeres para posteriormente serem encaminhadas ao galpão de reciclagem e armazenamento. A estimativa de geração das aparas de couro e de espuma são, respectivamente, 1466 kg/dia e 137 kg/dia para uma produção diária de 10000 pares/dia. Após essa fase ocorrerá o chanframento dos moldes e a colagem das peças de espuma e às peças de couro. Nessa fase há uma maior geração de ruído.

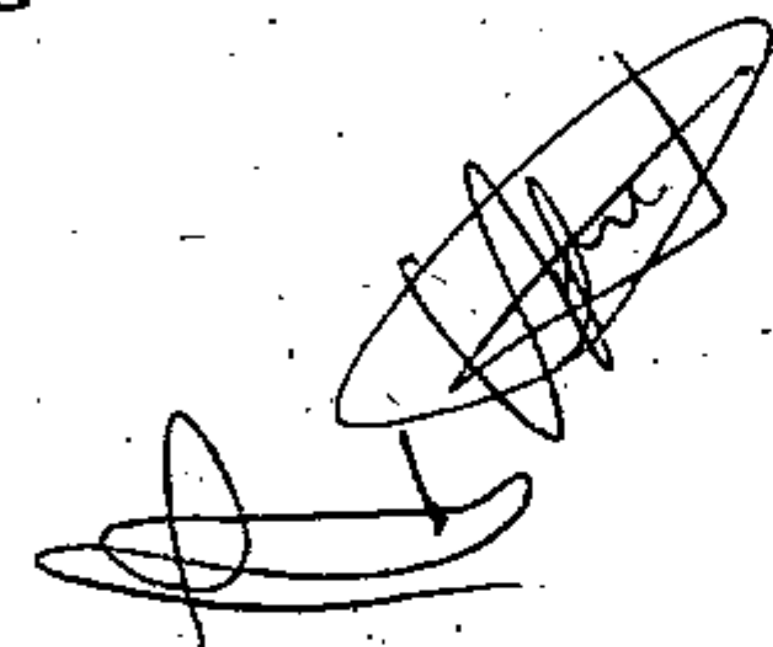
Na preparação externa é utilizada a cola adesiva como insumo. As embalagens vazias dessa cola são destinadas a containeres e seguem para a unidade de triagem e armazenamento. A cola que chega à fábrica será armazenada em depósito de produtos químicos e inflamáveis cobertos com piso de concreto, canaletas e tanque de contenção com piso impermeável.

Na fase de pesponto os cabedais serão costurados com o auxílio de máquinas, impermeabilizados com cola 222 - GL, sendo armazenados posteriormente. Os insumos utilizados nessa fase são os algodões e a cola, já os resíduos são compostos, principalmente, pelas embalagens de cola que serão encaminhadas à unidade de triagem e armazenamento. Nessa fase haverá a geração de ruídos.

Após a confecção dos cabedais é realizada a revisão da qualidade do produto com verificação da ocorrência de defeitos e irregularidades no processo. Caso os cabedais sejam aprovados na revisão de qualidade, os mesmos serão acondicionados em caixas de papelão, de acordo com a numeração.

Os calçados (cabedais) chegam à esteira de montagem onde passam pelos strobiladores, ensacadores, monta bico e robô. Nesse setor são gerados resíduos de espuma, estopa e linha, e em alguns restos de cola em formato sólido. Tais resíduos serão emprensados, enfardados e encaminhados em local apropriado para, em seguida, serem encaminhados ao aterro sanitário.

Ainda na esteira de montagem o calçado é enviado para a injeção de solado espanco e compacto o que gera o solado bidensidade. Os resíduos aqui gerados serão aparas de poliuretado, em formato sólido os quais tem o mesmo encaminhamento dos resíduos acima descritos.



Ao final do processo o produto é acabado, sacado, refilado, recebe brilho, cadarços e ensacado. Plásticos, papel, resíduo de refilar e bordas de poliuretano serão os resíduos gerados nessa fase, os quais serão coletados seletivamente e enviados para empresas licenciadas no caso de papel e papelão e o restante prensado, enfardado e encaminhado ao aterro industrial.

5.2. Caracterização das Emissões

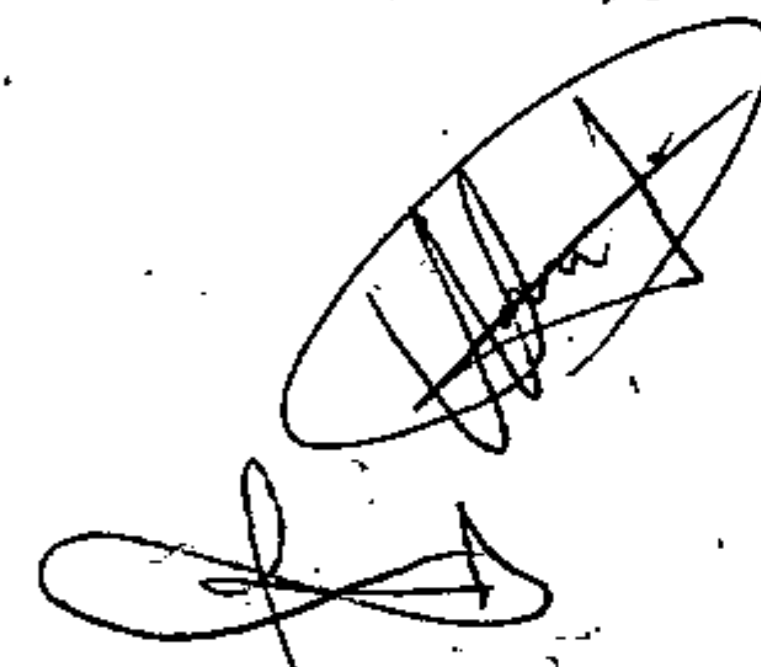
5.2.1. Resíduos Sólidos

Considerando as emissões de rejeitos durante o processo de produção da atividade em questão, sem dúvida a geração de resíduos sólidos é a que desperta maior preocupação, tanto em função do volume, quanto aos tipos de resíduos a serem gerados. Os principais resíduos a serem gerados incluem aparas de couro, espuma, restos de cola, além de papéis, papelões e plástico.

Foi apresentada uma planilha contendo os principais resíduos gerados e quantidades estimadas em função de uma produção de 4500 pares de calçados por dia.

Tabela 1 – Quantidade Estimada e Tipo de Resíduos a Serem Gerados no Empreendimento

Resíduos	Quantidade Gerada/dia
Aparas de Poliuretano	6679 kg
Borras de Poliuretano	104 kg
Aparas de Couro	30789 kg
Pó de Couro	767 kg
Espuma 1	666kg
Espuma 2	531 kg
Espuma, estopa e linha	253 kg
Palmilha Azul	2090kg
Palmilha Sintética	1995 kg



PU com desmoldante	281 kg
Vildona	437kg

5.2.2. Efluentes Industriais

Não há a geração de efluentes industriais pelo empreendimento, já que não é utilizada a água no processo produtivo.

5.2.3. Efluentes Sanitários

Basicamente, os efluentes líquidos gerados na unidade industrial serão de natureza sanitária e proveniente das instalações sanitárias e cozinha.

A quantidade de funcionários que contribuirá com a geração desses efluentes foi considerada 1000, o que gerará, aproximadamente, 55500 l/dia de efluentes sanitários, para uma contribuição média de 70 litros/pessoa/dia. Considerando um regime de trabalho de 8 horas diárias em três turnos obtêm-se uma vazão média de 2,3 m³/hora. O sistema de tratamento foi projetado em função dessas variáveis e será mais bem detalhado no item 7.

5.2.4. Emissões Atmosféricas

Não haverá emissões atmosféricas significativas durante o processo de produção conforme descrição de processo produtivo. Apenas no setor de injeção de solado devido à possível emissão dos componentes benzeno, tolueno, xileno, etilbenzeno e N-hexano foi instalado um sistema exaustor. Além disso, os funcionários que trabalham nesse setor utilizam os equipamentos de proteção individual (EPI's), conforme constatado em vistoria. Para monitoramento dessas emissões, serão necessárias análises das partículas inaláveis emitidas nesse setor para verificação dos níveis dos componentes acima citados. Para tanto, já foi estipulada no âmbito das licenças anteriores uma condicionante nesse sentido.



5.2.5. Ruídos

Foi apresentado laudo de avaliação de ruídos tanto da fábrica matriz localizada em Dores de Campos quanto da futura área de implantação da fábrica de calçados para fins de verificação do nível atual de ruído na área.

A lei 10.100 de 17/01/1990 estabelece como prejudicial à saúde, à segurança e ao sossego público quaisquer ruídos que atinjam no ambiente exterior do recinto em que tem origem, independentemente do ruído de fundo, nível sonoro superior a 70 dB (A) durante o dia e 60 dB (A) durante a noite, considerando o período noturno aquele compreendido entre 22:00 e 6:00.

A tabela a seguir apresenta os resultados obtidos nas mensurações por meio decibelímetro modelo DEC-460 Instrutherm, curvas A e C, respostas na tela rápida (fast) e lenta (Slow). Escala de 30 dB a 130 dB. As medidas foram realizadas na escala de compensação "A", conforme estabelecido na Lei 10.100 de 17/01/1990 e NBR/ ABNT - 10.151.

Tabela 2 – Avaliação de ruídos na unidade matriz da Marluvas.

Pontos de Medição	Ruído dB (A) Noturno/Horário	Ruído dB (A) Diurno/Horário	Descrição do local de medição, conforme croqui anexo
01	48,2/22:20	42,1/16:05	Rodovia Dores de Campos x Barrroso, Km 02. De frente para os escritórios.
02	39,1/22:50	49,2/16:25	De frente à área de produção (corte e pesponto)
03	56,9/22:40	44,5/16:30	Próximo ao depósito de produtos químicos.
04	48,1/22:35	52,7/16:35	Fundos do setor de reciclagem
05	45,7/22:30	49,8/16:10	De frente aos setores de produção e refeitório.



Pode-se perceber que pelas medições que os ruídos gerados na unidade em produção é inferior aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

Para comparação a esses resultados foram solicitadas, também, as avaliações de ruídos para a área em que se pretende instalar a fábrica de calçados, sendo obtidos os seguintes resultados:

Tabela 3 - Avaliação de ruídos na futura unidade da Marluvas em Capitão Enéas.

Pontos de Medição	Ruído dB (A) Diurno/Horário	Ruído dB (A) Noturno/Horário
01	59,3/12:27	48,6/22:01
02	52,9/12:35	50,5/22:08
03	53,5/12:47	49,3/22:14
04	51,7/12:49	44,8/22:21
05	53,6/12:55	44,6/22:27
06	49,9/13:01	43,5/22:33
07	58,8/13:13	46,2/22:39
08	56,8/13:13	41,6/22:45
09	60,57/13:19	39,5/22:51

Portanto, pode-se inferir que a área atual do empreendimento possui níveis de ruídos superiores aos de uma fábrica da mesma atividade em produção. Não obstante a isso, será necessário monitorar os níveis de ruído durante a implantação do empreendimento, evitando maior desconforto à população do entorno, sendo que este item já foi inserido como condicionante no âmbito das licenças anteriores.

5.3. Caracterização da Área de Influência Direta e Indireta (Município)

A área destinada à implantação da unidade da Marluvas encontra-se situada no distrito industrial do município de capitão Enéas.

O referido município localiza-se na região norte do estado de minas gerais, a 54 Km de Montes Claros/MG, 80 Km de Janaúba e 68 Km de Francisco Sá. A rodovia BR 122, é a principal ligação de Capitão Enéas com o resto do país.

O município possui área de 940,34 Km², de acordo com dados oficiais do IBGE, sendo cortado ao leste pelo rio Quem-Quem, a oeste pelo rio Verde Grande e ao sul, com intermitência, o rio São Domingos. Além desses principais cursos d'água diversos outros intermitentes cortam o município.

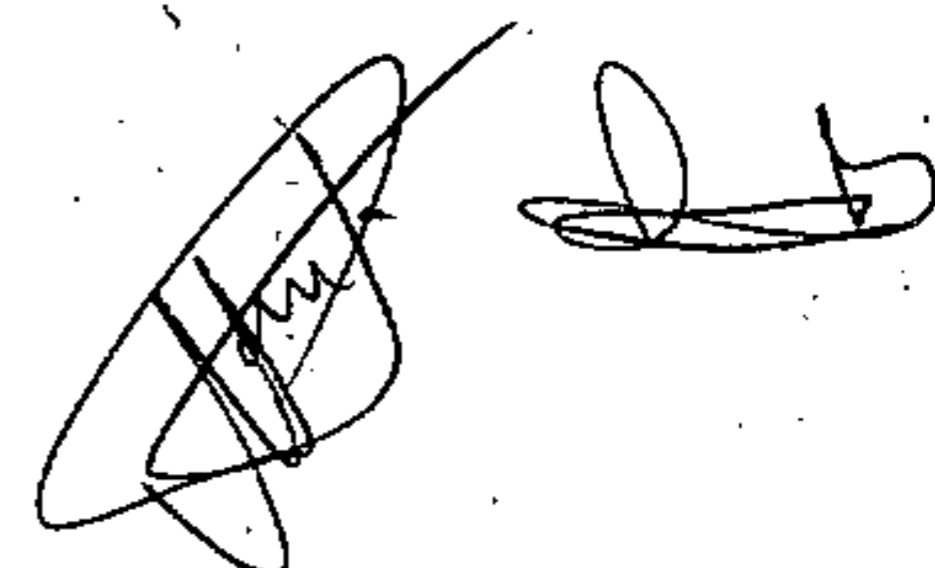
A infra-estrutura básica do município conta basicamente com rede de distribuição de água e coletora de esgotos, por meio de serviços prestados pela COPASA, além de energia elétrica fornecida pela CEMIG. O município ainda não possui estação de tratamento de esgotos. Os resíduos sólidos municipais são coletados periodicamente, no entanto ainda não possuem destinação adequada, uma vez que, conforme dados do programa minas sem lixões da FEAM, o município ainda possui "lixão" como forma de disposição, dessa forma os resíduos da fábrica são encaminhados a aterros industriais licenciados.

6. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A água utilizada na fábrica será proveniente da COPASA e a estimativa de consumo é de, aproximadamente, 8,8 m³/dia, ou seja, não houve necessidade de ampliação da demanda do recurso.

7. Descrição das Medidas Mitigadoras

9.1.1. Impactos sobre solo e água



Os principais impactos sobre solo e água, possíveis de acontecerem neste tipo de atividade, são a disposições inadequadas de resíduos sólidos e insumos, além de efluentes sanitários.

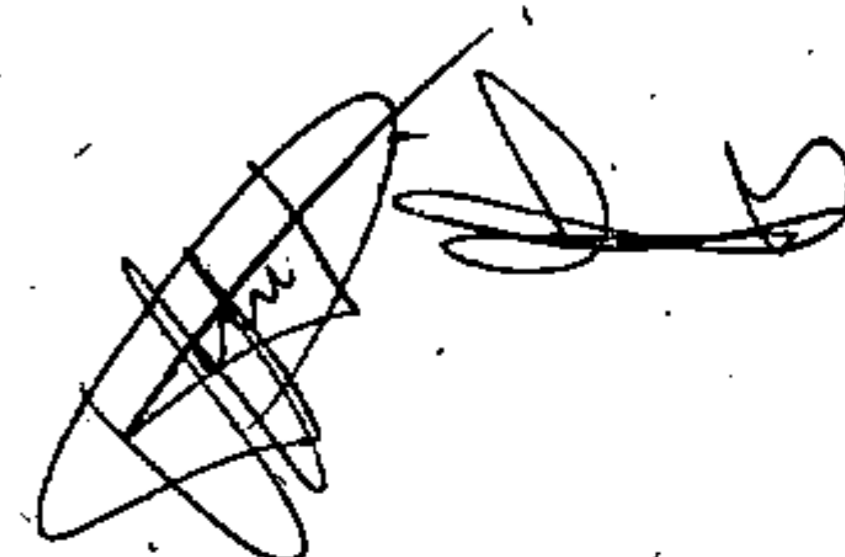
Em relação aos resíduos sólidos foi apresentada, no âmbito do programa de gerenciamento de resíduos, planta do projeto de engenharia contendo o local de armazenamento temporário de todos os insumos e resíduos em local pavimentado e coberto. Os insumos considerados inflamáveis estão sendo armazenados separadamente dos outros insumos e resíduos. O empreendimento já possui atestado do corpo de bombeiros, o qual aprova projeto de combate e prevenção a incêndio.

Foi solicitado que se apresentasse empresa licenciada para transporte de resíduos perigosos classe I, além da licença do aterro industrial onde serão depositados esses resíduos gerados na unidade. Ambas as licenças foram apresentadas, inclusive contrato para o transporte deste tipo de produto, que será realizado por uma empresa licenciada. Quanto ao destino dos resíduos foi informado que o aterro industrial será de propriedade da empresa Essencis MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A, já foi solicitado, no âmbito da LO anterior, que a Marluvas apresentasse uma declaração de recebimento destes resíduos pela referida empresa, o que foi feito.

O tratamento dos efluentes será realizado por meio de fossa séptica/filtro anaeróbio de fluxo ascendente. Consiste de um tanque com presença de pedras, ou outro material inerte por meio do qual o esgoto flui, sendo distribuído por canos de PVC perfurados. O tempo de retenção preconizado é de 12 horas para uma vazão média de 55.500 l/dia. O referido sistema já se encontra implantado com dimensionamento para a contribuição diária de 1000 funcionários.

Com relação à drenagem pluvial, foram instaladas calhas dimensionadas por meio do método de equação de chuvas intensas no Brasil, considerando-se uma área de contribuição de 8100 m². A calha semicircular fabricada em aço é de 150mm, não havendo conexão das águas pluviais com o sistema de tratamento do esgoto sanitário.

91.2. Impactos sobre ar e nível de pressão sonora

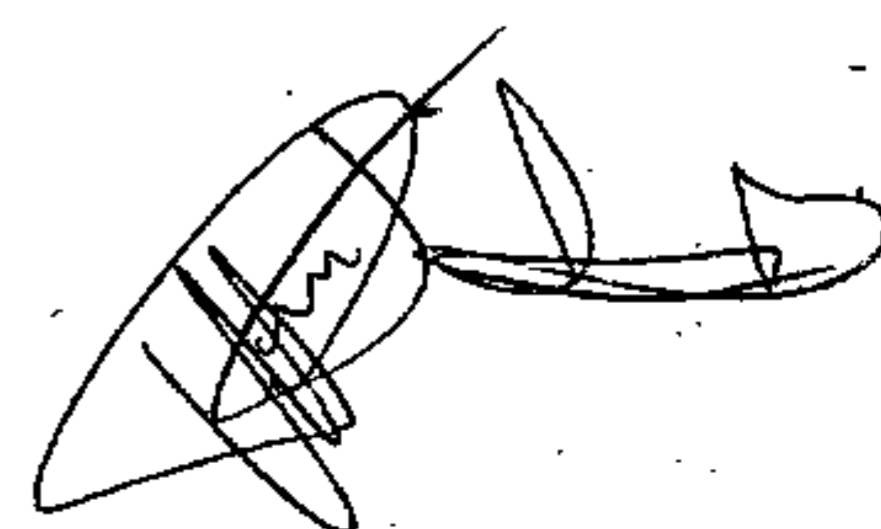


Foi implantado um sistema de exaustão no sistema de injeção de solado composto de coifas, coalizador, Exaustor e tubulação. Os vapores orgânicos captados serão armazenados em forma de gel siliconizado, o qual terá sua destinação adequada conforme condicionante imposta na LO concedida ao empreendimento. Foi apresentado um laudo, emitido pela empresa Ecolabor Comercial Consultoria e Análises LTDA, o qual conclui que o resíduo é classificado como perigoso (classe I), conforme NBR – 10004:2004. Dessa forma, o mesmo deverá ser destinado a aterro industrial para resíduos classe I e armazenado em local correto evitando possibilidade de contaminação. Conforme relatório apresentado o referido resíduo vem sendo armazenado local coberto e impermeabilizado.

Quanto ao nível de ruídos, foi condicionado no processo nº 13765/2010/004/2011 relativo à LO de Ampliação que a empresa apresentasse monitoramento dos ruídos emitidos pela fábrica, conforme estabelecido na Lei 10.100 de 17/01/1990 e NBR/ ABNT – 10.151, semestralmente. Dessa forma a referida condicionante ainda se encontra no prazo para seu cumprimento.

9.1.3. Impactos e Medidas Mitigadoras do meio Sócio-Econômico

Os impactos sobre o meio sócio-econômico serão em sua maioria positivos, vez que a chegada deste empreendimento na região tenderá a aumentar o nível de ocupação e renda na região, o que pode trazer benefícios sob o ponto de vista social e econômico. Por outro lado, esses benefícios podem ser potencializados tanto pela empresa, quanto pelo poder público, no sentido de priorizar a contratação de mão-de-obra local, bem como favorecer a capacitação profissional daquelas pessoas que não a possuem no município. Para tanto, poderão ser firmadas parcerias ou convênios com outros órgãos no sentido de fornecer essas capacitações, além do desenvolvimento de um programa destinado ao recrutamento e seleção desses moradores locais, sempre que possível. Essas ações podem ainda minimizar a migração de outras pessoas da região potencializando, ainda mais, problemas como acesso aos serviços básicos oferecidos à população e aumento nas taxas de criminalidade, contágio de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez na adolescência. Desta forma, foi condicionado, no âmbito da LO, que a empresa apresente



um programa para desenvolver e monitorar tais ações, além da assinatura de convênios com entes públicos ou privados para o desenvolvimento de ações de capacitação, sendo que o mesmo vem sendo cumprido.

Outro possível impacto sobre a população é a expectativa em relação à instalação do empreendimento. Nesse sentido, é importante o estabelecimento de ações de comunicação que visem aumentar o nível de conhecimento da comunidade quanto ao processo industrial, quanto às suas potenciais consequências para o meio ambiente e quanto às ações da empresa no sentido de neutralizar ou de minimizar tais consequências. Além disso, esse programa pode ajudar a expor as ações em benefício ou em parceria com a comunidade, além de conhecer queixas da comunidade em relação ao estabelecimento industrial. Dessa forma, foi condicionado, no âmbito da LO, o desenvolvimento de um programa de comunicação social das ações da empresa na região com a apresentação de relatórios trimestrais das ações desenvolvidas junta à comunidade, o que vem sendo cumprido.

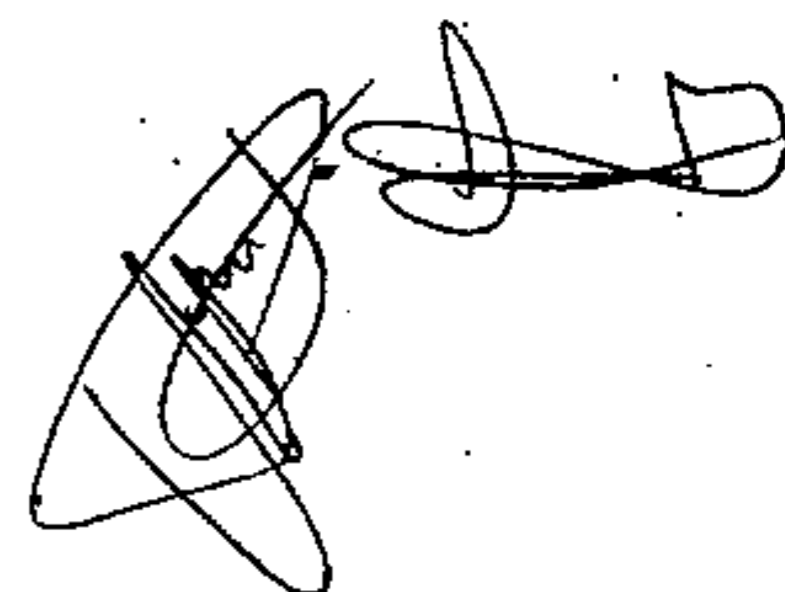
10. Avaliação das Condicionantes da LO (ampliação)

As condicionantes 01, 02, 04 e 05 ainda se encontram dentro do prazo para seu cumprimento.

A condicionante nº 03, relativa ao programa de comunicação social, cujo prazo é trimestral, vem sendo cumprida regularmente.

12. Conclusão

As atividades do empreendimento em questão geram impactos ambientais sobre o meio ambiente. No entanto, ficaram constatadas através dos estudos apresentados e vistorias em campo, que o empreendimento apresenta condições de sustentabilidade ambientais, cumpridas as condicionantes impostas em outras fases do licenciamento, e que as medidas mitigadoras propostas são consideradas adequadas, tornando assim o empreendimento satisfatório ao que se propõe.



Diante dessas considerações, este parecer é **favorável** à concessão da Licença Prévia concomitante com a licença de Instalação (LP+LI) para o empreendimento MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, localizada no município de Capitão Enéas, com validade de 4 anos.

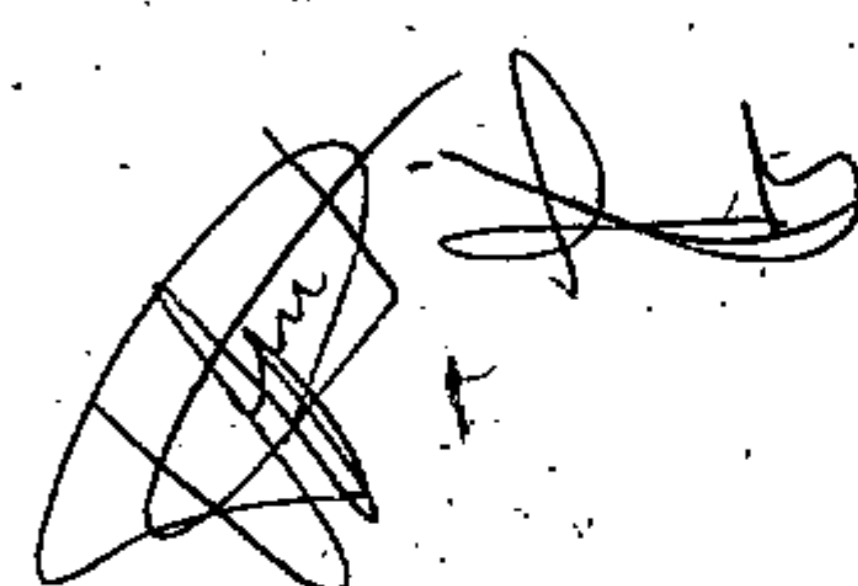
É o parecer S.M.J.

13. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

14. Validade da licença:

4 (quatro) anos



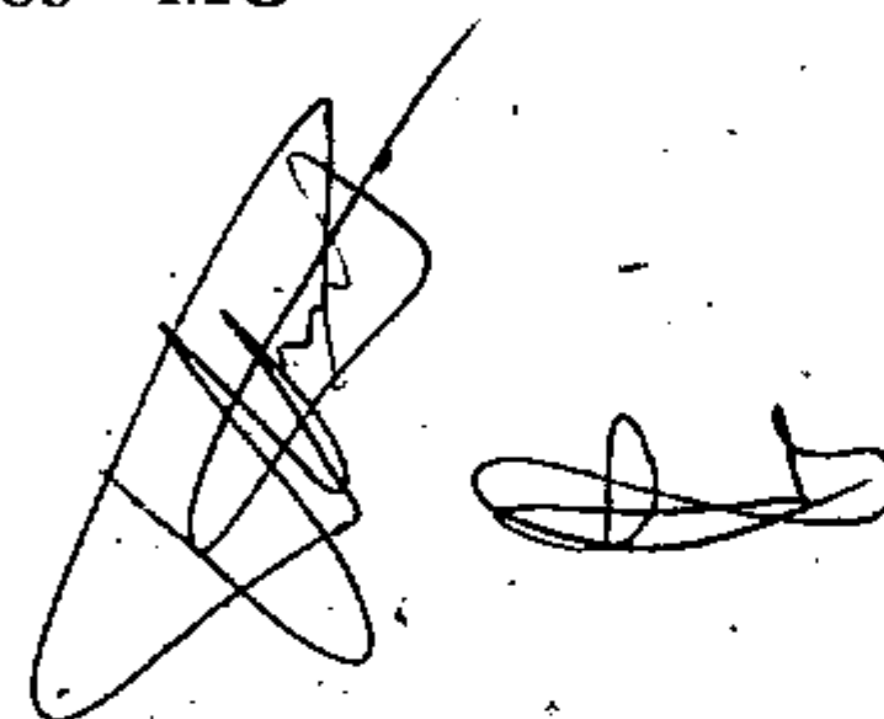
15 – Data / Responsabilidade Técnica:

Montes Claros, 02 de Agosto de 2012.	
Diretora Técnica: Claudia Beatriz de Oliveira Araújo Versiani	Assinatura / Carimbo:
Gestor do processo: Marco Túlio Parrela de Melo	Assinatura / Carimbo:  Marco Túlio Parrela de Melo Analista Ambiental - SUPRAM NM MASP
Analista Ambiental José Aparecido Alves Barbosa	Assinatura / Carimbo:  José Aparecido Alves Barbosa Analista Ambiental - Agrônomo Supram NM - Masp 1147708 - 0
Analista Ambiental/Jurídico Yuri Rafael de Oliveira Trovão	Assinatura / Carimbo:  Yuri Rafael de Oliveira Trovão Diretor de Controle Processual SUPRAM - NM MASP. 440172-8



ANEXO I - CONDICIONANTES

Empreendimento (Razão Social): MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA		CNPJ: 19.653.054/0018-22
Empreendimento (Nome Fantasia): MARLUVAS CALÇADOS		Município: CAPITÃO ENÉAS
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE CALÇADOS EM GERAL		
Código da DN e Parâmetro: C-09-03-2		
Porte do Empreendimento: Pequeno () Médio () Grande (X)		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento: 1 () 2 () 3 () 4 () 5 (X) 6 ()		
Fase Atual do Empreendimento: LP () LI () LO () LOC () LP+LI (X) Revalidação () Ampliação (X)		
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim		
Bacia Hidrográfica: Rio Verde Grande		
Sub Bacia: Rio Quem-Quem		






Item	Descrição	Prazo*
01	Apresentar, semestralmente, comprovação por meio de relatórios, da disposição dos resíduos sólidos classe I e II gerados, em aterro industrial licenciado, ou outra forma de disposição regularizada.	Vigência da Licença
02	Apresentar monitoramento dos ruídos emitidos pela fábrica, conforme estabelecido na Lei 10.100 de 17/01/1990 e NBR/ABNT - 10.151.	Semestralmente
03	Dar continuidade ao programa de comunicação social, com a comunidade, apresentando relatório das ações desenvolvidas.	Semestralmente
04	Apresentar à SUPRAM NM, relatório de execução do programa de educação ambiental com a comunidade e funcionários. Tal programa deverá prever relação com o programa de comunicação social da empresa.	Semestralmente
05	Executar programa de auto-monitoramento indicado no anexo II	Vigência da LI

* Os prazos são contados a partir da concessão da licença.

Obs: Cabe salientar que as condicionantes do processo atual passam a ser as condicionantes válidas relativas ao empreendimento. As condicionantes dos processos anteriores, que ainda se encontram em andamento, e que apresentam a mesma redação das acima descritas, passam a incidir com os prazos acima estipulados.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NORTE DE MINAS PARECER ÚNICO	Data: 02/08/2012 Folha: 18/19
---	---	--

Auto-Monitoramento – Anexo II

1 - Resíduos Sólidos

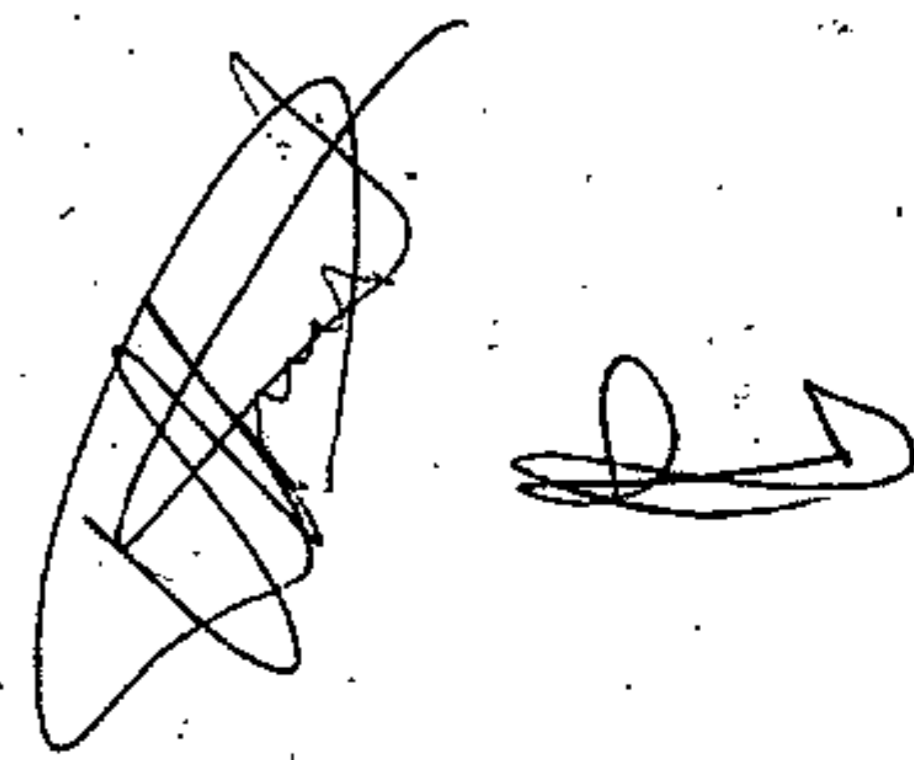
Resíduo		Classificação (ABNT 10004/04)	Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem					

(**) o prazo contado a partir da concessão da Licença Ambiental.

- (*)
- | | |
|------------------------------------|--|
| 1 - Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 - Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário
(estocada) | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

- Enviar **semestralmente (**)** à SUPRAMNM **planilhas mensais** de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:
- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAMNM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.



2 - EFLUENTES LÍQUIDOS

a) Deverão ser efetuadas amostragens dos efluentes líquidos sanitários, de acordo com o quadro abaixo:

Local	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	Análises de DBO, DQO, pH, óleos e graxas, sólidos em suspensão totais, sólidos sedimentáveis e coliformes termotolerantes.	Semestral

: Enviar à SUPRAM – Norte de Minas os resultados das análises efetuadas, até o dia 10 (dez) do mês subsequente. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas análises.

- Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3 - EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Deverão ser efetuadas amostragens das emissões atmosféricas do exaustor, conforme quadro abaixo:

Local da Amostragem	Parâmetros	Frequência
Setor de injeção de solado	Vapores Orgânicos	Semestralmente*

Enviar **semestralmente** à SUPRAM – Norte de Minas, até o dia 10 do mês subsequente os resultados das análises efetuadas, bem como os certificados das calibrações realizadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do técnico responsável pelas amostragens e análises.

- assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº. 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB. ou Environmental Protection Agency-EPA ou outros métodos usualmente aplicáveis.

(*) Contados a partir da data da concessão da Licença

